

DECRETO Nº 035/2.021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO 034/2.021, ACATANDO RECOMENDAÇÃO Nº 0005/2021/01PJ/SJA ENVIADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 08 DE MARÇO DE 2.021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Publicação do Decreto Municipal nº 034/2.021 as 15:43h no dia 08 de março de 2.021;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 0005/2.021/01PJ/SJA (em anexo) recebida pela Prefeitura Municipal de Urupema as 16:44h no dia de hoje;

DECRETA:

Art.1º Fica **REVOGADO** o art. 2º¹ do Decreto Municipal nº 034/2.021, publicado em 08 de março de 2.021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 08 de março de 2021.

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema

¹ Art. 2º Ficam suspensas as aulas presenciais no ensino público no Município de Urupema.